



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 07/2023**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma em conformidade com a Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira, 3.10.1 do Contrato Original.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Aracaju**

**A DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de Aracaju/SE, nomeada através da Portaria nº. 825 de 02 de maio de 2023, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023** firmado com a empresa **CENTRO MEDICO DO TRABALHADOR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 23.XXX.XXX/XXXX-10 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para a realização de consultas de medicina e saúde ocupacional, objetivando a elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho, com atendimento e entrega sob demanda, que atendam às normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aracaju, conforme especificações técnicas constantes no Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos, fundamentado na Lei 8.666/93, conforme disposições a seguir:

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de suma importância para o andamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju;

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 07/2023, que tem por objetivo a prestação do serviço de médico do Trabalho para coordenar e executar programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO em





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

cumprimento a NR07, perfaz o valor de mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da contratação para o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 07 que estabelece as diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

**CONSIDERANDO** que as partes pactuaram uma redução do valor unitário mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente ao serviço descrito na cláusula segunda item 2.1 “Médico do trabalho para coordenar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO em cumprimento a NR07” para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**CONSIDERANDO** que na Cláusula Terceira, item 3.10.1 do Contrato nº 07/2023 prevê:

**“3.10.1.** Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado”.

**CONSIDERANDO** que o desconto oferecido pela CONTRATADA revela-se vantajoso à Câmara Municipal de Aracaju;

**CONSIDERANDO** a diminuição do valor mensal e global do contratado, verificamos a necessidade de revisão do contrato para menor, mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes;

**CONSIDERANDO** a redução do valor da prestação do serviço supramencionado e, assim, havendo a revisão contratual, o **valor unitário mensal** do item 2.1 “Médico do trabalho para coordenar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO em cumprimento a NR07” passará a ser de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.  
CNPJ: 13.167.804/0001-21





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada nos termos da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira, 3.10.1 do Contrato Original, a qual se encontra devidamente justificada acerca da necessidade de formalização de termo aditivo, encaminhando-se o presente para devida análise e emissão de pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Superadas as análises dos órgãos de controle da Câmara, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do termo aditivo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2023.

**Marcelo de Andrade Santos  
Presidente da CPL**

**Claudence Nascimento dos Santos  
Membro da CPL**

**Agnes Louize de Santana Ferreira  
Membro da CPL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAE5-DFA7-C22E-6F29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 03/10/2023 07:37:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 03/10/2023 09:32:17  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-66) em 03/10/2023 09:46:58  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 03/10/2023 13:46:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EAE5-DFA7-C22E-6F29>